



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de setembro de 2017



Série

Número 159

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 117/2017

Determina a contratação até 2 médicos aposentados pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 411/2017

Autoriza a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, à Chefe de Divisão dos Centros de Juventude da Direção Regional de Juventude e Desporto Maria Fernanda Viveiros de Freitas, trabalhadora do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 412/2017

Autoriza a consolidação da mobilidade interna na categoria da Técnica Superior Maria Rosa Vieira Lopes, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 117/2017

Considerando que o Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, cuja vigência foi prorrogada até 31 de julho de 2015, através do Decreto-Lei n.º 94/2013, de 18 de julho, e prorrogada por mais três anos, através do Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, estabelece as condições em que os médicos aposentados podem exercer funções públicas ou prestar trabalho remunerado em estabelecimento de saúde, e ainda o artigo 37.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Considerando que na Região Autónoma da Madeira existe uma enorme carência de médicos, com particular incidência nas áreas de neuropediatria e de medicina geral e familiar;

Considerando que o acima referido Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, comete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Administração Pública e da Saúde - que, na Região Autónoma da Madeira, se reportam, respetivamente, ao Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e ao Secretário Regional da Saúde - a tarefa de definir, anualmente, por despacho conjunto, o contingente de médicos aposentados que podem ser contratados;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, determina-se o seguinte:

1. No ano de 2017, podem ser contratados até 2 médicos aposentados pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., observados os procedimentos constantes do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 411/2017

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 08 de agosto de 2017, foi autorizada

a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, à Chefe de Divisão dos Centros de Juventude da Direção Regional de Juventude e Desporto Maria Fernanda Viveiros de Freitas, trabalhadora do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude e Desporto, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, com efeitos a 10 de novembro de 2017.

Funchal, 8 de setembro de 2017.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 412/2017

No uso da delegação de competências que me é conferida pela alínea p) do Despacho n.º 286/2015, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 101, de 4 de junho, e em conformidade com o disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro e 25/2017, de 30 de maio e n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da Técnica Superior Maria Rosa Vieira Lopes, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, mantendo a remuneração da categoria de que é titular, entre a 3.ª e 4.ª posição remuneratória e entre o nível 19 e 23, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, com efeitos a partir de 1 de julho de 2017.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 3 de agosto de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)